



**DECRETO Nº 3.799, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTU MUNICIPAL – IPTU PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2020.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, da Lei 947, de 27 de dezembro de 1994– Código Tributário Municipal:

**DECRETA**

Art. 1º - Para efeito de cobrança de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), atualização do M2 (metro quadrado) conforme percentuais do **IGP-M/FGV de 7,30%** para o exercício de **2020**, das áreas delimitadas nas propriedades dentro do perímetro urbano, conforme as quadras e seções dos logradouros público no cadastro Imobiliário.

Art. 2º - O valor do m2 de construção, base de cálculo do Imposto Predial, é de **R\$203,97** (duzentos e três reais e noventa e sete centavos), para o ano de 2020.

Art. 3º - Os valores fixados terão a aplicação dos fatores de correção do terreno e da edificação, estabelecendo o “padrão do imóvel”, de acordo com suas características de construção e localização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições contrárias, ficando revogado o Decreto 3.667/2019.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal